

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Beh Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Beh*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLP\text{ gás}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLP\text{ líq.}}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{\text{ref}} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{\text{ref}}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP\text{ gás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3-} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
1-UTC-02/RN	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
ABALONE	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
ACAJÁ-BURIZINHO	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
ÁGUA GRANDE	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
AGUILHADA	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
AGULHA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
ALBACORA	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
ALBACORA LESTE	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
ALTO DO RODRIGUES	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
ANAMBÉ	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
ANEQUIM	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
ANGELIM	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
APRAIÚS	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
ARABAIANA	0,80600	0,09690	0,04580	0,02420	0,01760
ARAÇARI	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
ARAÇAS	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
ARACUÃ	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
ARATU	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
ARATUM	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
ARGONAUTA	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
ARUARI	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
ASA BRANCA	0,76570	0,06150	0,08999	0,05410	0,01625
ATALAIA SUL	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
ATUM	0,80666	0,05498	0,06869	0,03465	0,02005
BADEJO	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
BAGRE	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
BAIXA DO JUAZEIRO	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
BALEIA FRANCA	0,86740	0,04790	0,01640	0,01480	0,02600
BARRA DO IPIRANGA	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
BARRACUDA	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
BENFICA	0,65454	0,14413	0,09890	0,07153	0,01718
BICUDO	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
BIGUÁ	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
BIJUPIRÁ	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
BIQUARA	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
BIRIBA	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
BOA ESPERANÇA	0,76570	0,06150	0,08999	0,05410	0,01625
BOA VISTA	0,65454	0,14413	0,09890	0,07153	0,01718
BOM LUGAR	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
BONITO	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
BONSUCESSO	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
BREJINHO (POTIGUAR)	0,89855	0,01661	0,02519	0,01905	0,01560
BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
BREJO GRANDE	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
BURACICA	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
CAÇÃO	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
CACHALOTE	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
CACHOEIRINHA	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
CACIMBAS	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
CAIOBA	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
CAMARUPIM	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMARUPIM NORTE	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
CAMORIM	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
CAMPO GRANDE	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
CANABRAVA	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
CANAPU	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
CANÁRIO	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
CANCÃ	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
CANDEIAS	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
CANGOÁ	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
CANTAGALO	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
CANTO DO AMARO	0,65454	0,14413	0,09890	0,07153	0,01718
CARAPEBA	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
CARAPITANGA	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
CARATINGA	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
CARMÓPOLIS	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
CASSARONGONGO	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
CASTANHAL	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
CEXIS	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
CHERNE	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
CIDADE ENTRE RIOS	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
CIOBA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
CONCEIÇÃO	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
CONGRO	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
CÓRREGO CEDRO NORTE	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
CÓRREGO DAS PEDRAS	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
CÓRREGO DOURADO	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
CORVINA	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
CURIMÃ	0,80666	0,05498	0,06869	0,03465	0,02005
DENTÃO	0,82570	0,09440	0,03820	0,01990	0,01370
DOM JOÃO	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
DOM JOÃO MAR	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
DOURADO	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
ENCHOVA	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
ENCHOVA OESTE	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
ESPADA	0,80666	0,05498	0,06869	0,03465	0,02005
ESPADARTE	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
FAZENDA ALEGRE	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
FAZENDA ALVORADA	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
FAZENDA AZEVEDO	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
FAZENDA BÁLSAMO	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
FAZENDA CEDRO	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
FAZENDA CEDRO NORTE	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
FAZENDA IMBÉ	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
FAZENDA MATINHA	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
FAZENDA ONÇA	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
FAZENDA PANELAS	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
FAZENDA PAU BRASIL	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
FAZENDA POCINHO	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
FAZENDA QUEIMADAS	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
FAZENDA SANTA LUZIA	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
FAZENDA SANTA ROSA	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
FAZENDA SÃO JORGE	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
FAZENDA SÃO RAFAEL	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
FRADE	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
FURADO	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
GAROUPA	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
GAROUPINHA	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
GOLFINHO	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
GOMO	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
GUANAMBI	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
GUARICEMA	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
GURIRI	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
ILHA DE BIMBARRA	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
ILHA PEQUENA	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
INHAMBU	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
IRAÍ	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
IRAÚNA	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
ITAPARICA	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
JACUÍPE	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
JANDAIA	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
JANDUÍ	0,89855	0,01661	0,02519	0,01905	0,01560
JAPUAÇU	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
JIRIBATUBA	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
JOÃO DE BARRO	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
JUAZEIRO	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
JUBARTE	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
JUBARTE PRÉ-SAL	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
JURITI	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
LAGOA BONITA	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
LAGOA DO PAULO	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
LAGOA DO PAULO NORTE	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
LAGOA DO PAULO SUL	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
LAGOA PACAS	0,9485	0,0215	0,0029	0,0018	0,0025
LAGOA PARDA	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
LAGOA PARDA NORTE	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
LAGOA PARDA SUL	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
LAGOA PIABINHA	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
LAGOA SURUACA	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
LAGOSTA	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
LAMARÃO	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
LEODÓRIO	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
LESTE DE POÇO XAVIER	0,76570	0,06150	0,08999	0,05410	0,01625
LESTE DO URUCU	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
LINGUADO	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
LIVRAMENTO	0,75902	0,11426	0,07100	0,03172	0,01203
LORENA	0,80363	0,08650	0,05657	0,02945	0,01687
LULA	0,69468	0,10179	0,06711	0,03063	0,02147
MACAU	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
MALHADO	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
MALOMBÊ	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
MANATI	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
MANDACARU	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
MAPELE	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
MARIMBÁ	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
MARIRICU	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
MARIRICU NORTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARIRICU OESTE	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
MARLIM	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
MARLIM LESTE	0,78310	0,08550	0,07030	0,03620	0,01460
MARLIM SUL	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
MASSAPÊ	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
MASSUÍ	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
MATA DE SÃO JOÃO	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
MATO GROSSO	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
MERLUZA	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
MEXILHÃO	0,92290	0,04080	0,01410	0,00700	0,00800
MIRANGA	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
MIRANGA NORTE	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
MONTE ALEGRE	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
MORRINHO	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
MORRO DO BARRO	0,98490	0,00080	0,00000	0,00000	0,00000
MOSQUITO	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
NAMORADO	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
NATIVO OESTE	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
OESTE DE UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
OSTRA	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,43107	0,06157	0,04456	0,01911	0,02336
PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,64781	0,09058	0,04840	0,01598	0,00719
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,75655	0,04411	0,08399	0,06203	0,04475
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,66630	0,14740	0,09410	0,04220	0,02890
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1-STAR-11-RN	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
PAMPO	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
PARATI	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
PARGO	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
PARU	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
PEDRA SENTADA	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
PEDRINHAS	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
PERIQUITO	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
PEROÁ	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
PESCADA	0,80600	0,09690	0,04580	0,02420	0,01760
PILAR	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
PIRANEMA	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
PIRAÚNA	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
POÇO XAVIER	0,76570	0,06150	0,08999	0,05410	0,01625
POJUCA	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
POJUCA NORTE	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
POLVO	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
PONTA DO MEL	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
POTI-02/RN	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
QUERERÁ	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
REMANSO	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
RIACHO DA BARRA	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
RIACHO DA FORQUILHA	0,74254	0,12717	0,07684	0,03027	0,00903
RIACHO OURICURI	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
RIACHO SÃO PEDRO	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
RIACHUELO	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
RIO BARRA SECA	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
RIO DA SERRA	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
RIO DO BU	0,80040	0,09700	0,04340	0,02190	0,02240
RIO DOS OVOS	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
RIO IPIRANGA	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
RIO ITARIRI	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
RIO ITAÚNAS	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
RIO ITAÚNAS LESTE	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
RIO JOANES	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
RIO MARIRICU	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
RIO MOSSORÓ	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
RIO PIPIRI	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
RIO POJUCA	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
RIO PRETO	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
RIO PRETO OESTE	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
RIO PRETO SUL	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
RIO SÃO MATEUS	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
RIO SAUÍPE	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
RIO SUBAÚMA	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
RIO URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
RONCADOR	0,87230	0,04240	0,01680	0,01350	0,04190
SABIÁ	0,89855	0,01661	0,02519	0,01905	0,01560
SALEMA	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
SALGO	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
SALINA CRISTAL	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
SÃO DOMINGOS	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
SÃO MATEUS	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
SÃO PEDRO	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
SERIEMA	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
SERRA	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
SERRA DO MEL	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
SERRARIA	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
SESMARIA	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
SIRIRIZINHO	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
SOCORRO	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
SOCORRO EXTENSÃO	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
SUDOESTE URUCU	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
SUL DE CORUIPE	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
SUSSUARANA	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
TABUIAIÁ	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
TABULEIRO DOS MARTINS	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
TANGARÁ	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
TAQUIPE	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
TARTARUGA	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
TATUI	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
TIGRE	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
TRÊS MARIAS	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
TRILHA	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
UBARANA	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
UIRAPURU	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
UPANEMA	0,89855	0,01661	0,02519	0,01905	0,01560
URUGUÁ	0,92628	0,03911	0,01517	0,00693	0,00596
VARGINHA	0,76570	0,06150	0,08999	0,05410	0,01625
VÁRZEA REDONDA	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
VERMELHO	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
VIOLA	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
VOADOR	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
XARÉU	0,80666	0,05498	0,06869	0,03465	0,02005

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	dez/11
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2982
US\$/Galão	Propane LDH	1,3939
US\$/Galão	Butane LDH	2,0035
US\$/MMBtu	Henry Hub	3,1950
R\$/US\$	Câmbio	1,8362

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	ABALONE	0,51607
2	48610.009231/2002	ACAJÁ-BURIZINHO	0,27289
3	48610.003901/2000	ACAUÃ	1,78027
4	48000.003842/97-09	AGUILHADA	0,53772
5	48000.003779/97-66	AGULHA	0,42029
6	48000.003703/97-02	ALBACORA	0,63917
7	48000.003895/97-67	ALBACORA LESTE	0,44127
8	48000.003784/97-04	ALTO DO RODRIGUES	0,16766
9	48610.003892/2000	ANAMBÉ	0,57451
10	48000.003730/97-77	ANEQUIM	0,50266
11	48000.003843/97-63	ANGELIM	0,82070
12	48000.003484/97-62	ANGICO	1,78027
13	48000.003630/97-22	APRAIÚS	0,63937
14	48000.003913/97-47	ARABAIANA	0,51571
15	48610.009487/2003	ARAÇARI	1,10919
16	48000.003631/97-95	ARAÇAS	0,60852
17	48610.009289/2005-93	ARAÇAS-LESTE	1,78027
18	48000.003455/97-64	ARARACANGA	1,78027

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
19	48000.003780/97-45	ARATUM	0,83473
20	48000.003844/97-26	ARUARI	1,29444
21	48000.003482/97-37	ASA BRANCA	0,72041
22	48000.003845/97-99	ATALAIA SUL	0,35026
23	48000.003775/97-13	ATUM	0,61675
24	48000.003460/97-02	AZULÃO	1,78027
25	48000.003705/97-20	BADEJO	0,54762
26	48000.003726/97-08	BAGRE	0,51121
27	48000.003785/97-69	BAIXA DO ALGODÃO	1,78027
28	48000.003914/97-18	BAIXA DO JUAZEIRO	0,21636
29	48000.003756/97-61	BARRA DO IPIRANGA	0,31500
30	48000.003897/97-92	BARRACUDA	0,68332
31	48000.003786/97-21	BARRINHA	1,78027
32	48610.004003/98	BENFICA	0,81889
33	48000.003717/97-17	BICUDO	0,39361
34	48610.007984/2004	BIGUÁ	0,37169
35	48000.003709/97-81	BIJUPIRÁ	0,89831
36	48000.003909/97-70	BIQUARA	0,74630
37	48000.003672/97-72	BIRIBA	0,38404
38	48000.003787/97-94	BOA ESPERANÇA	0,72041
39	48000.003788/97-57	BOA VISTA	0,81889
40	48610.009285/2005-13	BOM LUGAR	0,75323
41	48000.003718/97-71	BONITO	0,46712
42	48000.003658/97-41	BONSUCESSO	0,94897
43	48000.003636/97-17	BREJINHO (RECÔNCAVO)	0,89309
44	48000.003789/97-10	BREJINHO (POTIGUAR)	0,41675
45	48000.003635/97-46	BURACICA	1,04590

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
46	48000.003735/97-91	CAÇÃO	0,57343
47	48000.003560/97-49	CACHALOTE	0,30869
48	48000.003791/97-61	CACHOEIRINHA	0,58280
49	48000.003736/97-53	CACIMBAS	0,28529
50	48000.003836/97-06	CAIOBA	0,45662
51	48000.003881/97-52	CAMAÇARI	1,78027
52	48000.003535/97-00	CAMARUPIM	0,39533
53	48610.010724/2001	CAMARUPIM NORTE	0,39533
54	48000.003837/97-61	CAMORIM	0,33809
55	48000.003737/97-16	CAMPO GRANDE	0,46873
56	48000.003637/97-71	CANABRAVA	0,69433
57	48610.003899/2000	CANÁRIO	0,41745
58	48610.009491/2003	CANCÃ	0,21729
59	48000.003638/97-34	CANDEIAS	0,42600
60	48000.003902/97-21	CANGOÁ	0,35805
61	48000.003639/97-05	CANTAGALO	0,42623
62	48000.003792/97-24	CANTO DO AMARO	0,81889
63	48000.003868/97-94	CARAPANAÚBA	1,78027
64	48000.003711/97-22	CARAPEBA	0,82321
65	48610.009275/2005-71	CARAPITANGA	0,37860
66	48000.003535/97-00	CARAPÓ	1,78027
67	48000.003898/97-55	CARATINGA	0,68063
68	48000.003847/97-14	CARMÓPOLIS	0,55678
69	48000.003640/97-86	CASSARONGONGO	0,33883
70	48000.003848/97-87	CASTANHAL	0,17246
71	48000.003641/97-49	CEXIS	0,56283
72	48000.003727/97-62	CHERNE	0,49298

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
73	48610.009284/2005-61	CIDADE DE ARACAJU	1,78027
74	48000.003642/97-10	CIDADE ENTRE RIOS	0,62591
75	48000.003850/97-29	CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,34564
76	48000.003906/97-81	CIOBA	0,42029
77	48000.003702/97-31	CONCEIÇÃO	0,38888
78	48000.003714/97-11	CONGRO	0,50729
79	48000.003851/97-91	COQUEIRO SECO	1,78027
80	48000.003738/97-89	CÓRREGO CEDRO NORTE	0,29004
81	48000.003739/97-41	CÓRREGO DAS PEDRAS	0,55073
82	48000.003740/97-21	CÓRREGO DOURADO	0,32509
83	48000.003715/97-83	CORVINA	0,53108
84	48000.003776/97-78	CURIMÃ	0,61675
85	48000.003644/97-37	DOM JOÃO	0,41373
86	48000.003645/97-08	DOM JOÃO MAR	0,52959
87	48000.003838/97-23	DOURADO	0,32756
88	48000.003719/97-34	ENCHOVA	0,46620
89	48000.003720/97-13	ENCHOVA OESTE	0,38826
90	48000.003777/97-31	ESPADA	0,61675
91	48000.003899/97-18	ESPADARTE	1,02092
92	48000.003793/97-97	ESTREITO	1,78027
93	48000.003742/97-56	FAZENDA ALEGRE	0,21698
94	48610.004004/98	FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	0,45041
95	48000.003646/97-62	FAZENDA ALVORADA	0,24147
96	48000.003647/97-25	FAZENDA AZEVEDO	0,59991
97	48000.003648/97-98	FAZENDA BÁLSAMO	0,80454
98	48000.003649/97-51	FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	0,48620
99	48000.003795/97-12	FAZENDA BELÉM (POTIGUAR)	1,78027

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
100	48000.003650/97-30	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,77798
101	48000.003796/97-85	FAZENDA CANAAN	1,78027
102	48000.003743/97-19	FAZENDA CEDRO	0,47398
103	48000.003745/97-44	FAZENDA CEDRO NORTE	0,54792
104	48000.003797/97-48	FAZENDA CURRAL	1,78027
105	48000.003651/97-01	FAZENDA IMBÉ	0,45662
106	48000.003798/97-19	FAZENDA MALAQUIAS	1,78027
107	48000.003891/97-14	FAZENDA MATINHA	0,48292
108	48000.003652/97-65	FAZENDA ONÇA	0,78965
109	48000.003653/97-28	FAZENDA PANELAS	0,21666
110	48000.003799/97-73	FAZENDA POCINHO	0,25466
111	48000.003744/97-81	FAZENDA QUEIMADAS	0,35338
112	48000.003654/97-91	FAZENDA RIO BRANCO	1,78027
113	48000.003746/97-15	FAZENDA SANTA LUZIA	0,35518
114	48000.003883/97-88	FAZENDA SANTA ROSA	0,35331
115	48000.003655/97-53	FAZENDA SANTO ESTEVÃO	1,78027
116	48000.003747/97-70	FAZENDA SÃO JORGE	0,34312
117	48000.003750/97-84	FAZENDA SÃO RAFAEL	0,43079
118	48000.003896/97-20	FRADE	0,29086
119	48000.003854/97-80	FURADO	0,32622
120	48000.003721/97-86	GAROUPA	0,60581
121	48000.003722/97-49	GAROUPINHA	0,56090
122	48000.003535/97-00	GOLFINHO	0,58986
123	48000.003656/97-16	GOMO	0,44984
124	48610.008017/2004	GUANAMBI	0,70930
125	48000.003751/97-47	GURIRI	0,38721
126	48000.003801/97-13	ICAPUÍ	1,78027

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
127	48000.003657/97-89	ILHA DE BIMBARRA	0,40628
128	48000.003855/97-42	ILHA PEQUENA	0,93188
129	48610.010735/2001	INHAMBU	0,22757
130	48000.003659/97-12	ITAPARICA	0,63071
131	48610.009225/2002	JACANÃ	1,78027
132	48000.003660/97-93	JACUÍPE	0,33864
133	48610.009488/2003	JANDAIA	0,48096
134	48000.003802/97-86	JANDUÍ	0,41675
135	48000.003856/97-13	JEQUIÁ	1,78027
136	48610.009282/2005-71	JIRIBATUBA	0,53534
137	48610.009509/2003	JOÃO DE BARRO	0,76137
138	48000.003803/97-49	JUAZEIRO	0,50021
139	48000.003560/97-49	JUBARTE	0,33847
140	48610.008012/2004	JURITI	0,83450
141	48000.003804/97-10	LAGOA AROEIRA	1,78027
142	48000.003748/97-32	LAGOA BONITA	0,34070
143	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO	0,72798
144	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO NORTE	0,92620
145	48610.009231/2002	LAGOA DO PAULO SUL	0,64643
146	48000.003752/97-18	LAGOA PARDA	0,39215
147	48000.003755/97-06	LAGOA PIABINHA	0,37796
148	48000.003570/97-01	LAGOSTA	0,45679
149	48000.003664/97-44	LAMARÃO	0,35257
150	48000.003665/97-15	LEODÓRIO	0,69132
151	48610.004000/98	LESTE DE POÇO XAVIER	0,72041
152	48000.003627/97-18	LESTE DO URUCU	0,42881
153	48000.003805/97-74	LIVRAMENTO	0,58280

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
154	48000.003807/97-08	LORENA	0,55733
155	48000.003808/97-62	MACAU	0,83473
156	48000.003716/97-46	MALHADO	0,57070
157	48000.003666/97-70	MALOMBÊ	1,65904
158	48000.003518/97-82	MANATI	0,25298
159	48000.003667/97-32	MANDACARU	0,49501
160	48000.003732/97-01	MARIMBÁ	0,61160
161	48000.003758/97-96	MARIRICU	0,48736
162	48000.003760/97-38	MARIRICU NORTE	0,31745
163	48000.003723/97-10	MARLIM	0,44343
164	48000.003900/97-03	MARLIM LESTE	0,60435
165	48000.003724/97-74	MARLIM SUL	0,43996
166	48000.003668/97-03	MASSAPÊ	0,43070
167	48000.003669/97-68	MASSUÍ	0,54717
168	48000.003670/97-47	MATA DE SÃO JOÃO	0,34931
169	48000.003857/97-78	MATO GROSSO	0,31060
170	48000.003866/97-69	MERLUZA	0,42713
171	48000.003576/97-89	MEXILHÃO	0,31633
172	48000.003673/97-35	MIRANGA	0,51636
173	48000.003676/97-23	MIRANGA NORTE	0,47376
174	48000.003809/97-25	MONTE ALEGRE	0,20156
175	48000.003810/97-12	MORRINHO	0,80776
176	48610.009283/2005-16	MORRO DO BARRO	0,20678
177	48000.003811/97-77	MOSSORÓ	1,78027
178	48000.003728/97-25	NAMORADO	0,67097
179	48000.003761/97-09	NATIVO OESTE	0,55073
180	48000.003812/97-30	NOROESTE DO MORRO ROSADO	1,78027

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
181	48000.003677/97-96	NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	0,28735
182	48000.003910/97-59	OESTE DE UBARANA	0,42029
183	48000.003813/97-01	PAJEÚ	1,78027
184	48000.003707/97-55	PAMPO	0,50722
185	48000.003731/97-30	PARATI	0,50107
186	48000.003712/97-95	PARGO	1,03071
187	48000.003840/97-75	PARU	0,47820
188	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,78027
189	48610.003886/2000	LULA	0,59938
190	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,47765
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,68231
192	48610.004001/98	PEDRA SENTADA	0,80776
193	48000.003678/97-59	PEDRINHAS	0,42722
194	48610.008005/2004	PERIQUITO	0,23404
195	48000.003903/97-93	PEROÁ	0,28782
196	48000.003912/97-84	PESCADA	0,51571
197	48000.003859/97-01	PILAR	0,34625
198	48610.003901/2000	PINTASSILGO	1,78027
199	48000.003495/97-89	PIRANEMA	0,69856
200	48000.003733/97-65	PIRAÚNA	0,69145
201	48000.003814/97-65	POÇO VERDE	1,78027
202	48000.003815/97-28	POÇO XAVIER	0,72041
203	48000.003679/97-11	POJUCA	0,39037
204	48610.003888/2000	POLVO	1,78027
205	48000.003816/97-91	PONTA DO MEL	0,67998
206	48000.003817/97-53	PORTO CARÃO	1,78027
207	48000.003894/97-02	QUERERÁ	0,29193

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003818/97-16	REDONDA	1,78027
209	48000.003819/97-89	REDONDA PROFUNDO	1,78027
210	48000.003671/97-18	REMANSO	0,48492
211	48000.003682/97-26	RIACHO DA BARRA	0,61044
212	48000.003821/97-21	RIACHO DA FORQUILHA	0,58033
213	48000.003683/97-99	RIACHO OURICURI	0,83548
214	48000.003684/97-51	RIACHO SÃO PEDRO	0,21095
215	48000.003860/97-82	RIACHUELO	0,81141
216	48000.003765/97-51	RIO BARRA SECA	0,27436
217	48000.003685/97-14	RIO DA SERRA	0,84642
218	48000.003686/97-87	RIO DO BU	0,52490
219	48000.003687/97-40	RIO DOS OVOS	0,47592
220	48610.007482/2006-71	RIO IPIRANGA	0,32819
221	48000.003688/97-11	RIO ITARIRI	0,64333
222	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS	0,28495
223	48000.003890/97-43	RIO JOANES	0,47419
224	48000.003768/97-40	RIO MARIRICU	0,37542
225	48000.003824/97-19	RIO MOSSORÓ	0,91772
226	48000.003674/97-06	RIO PIPIRI	0,41660
227	48000.003689/97-75	RIO POJUCA	0,73124
228	48000.003769/97-11	RIO PRETO	0,34949
229	48000.003770/97-91	RIO PRETO OESTE	0,34445
230	48000.003771/97-54	RIO PRETO SUL	0,27490
231	48000.003772/97-17	RIO SÃO MATEUS	0,26390
232	48000.003690/97-54	RIO SAUÍPE	0,78192
233	48000.003691/97-17	RIO SUBAÚMA	1,06208
234	48000.003628/97-81	RIO URUCU	0,38523

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
235	48000.003901/97-68	RONCADOR	0,51569
236	48000.003710/97-60	SALEMA	0,80037
237	48000.003841/97-38	SALGO	0,28255
238	48000.003825/97-81	SALINA CRISTAL	0,20374
239	48000.003692/97-80	SANTANA	1,78027
240	48000.003693/97-42	SÃO DOMINGOS	0,61591
241	48000.003773/97-80	SÃO MATEUS	0,34931
242	48000.003861/97-45	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	0,34773
243	48000.003694/97-13	SÃO PEDRO	0,85211
244	48000.003695/97-78	SAUÍPE	1,78027
245	48610.007984/2004	SERIEMA	0,22474
246	48000.003781/97-16	SERRA	0,83473
247	48000.003828/97-70	SERRA DO MEL	0,75433
248	48000.003830/97-11	SERRARIA	0,82056
249	48000.003696/97-31	SESMARIA	0,48248
250	48000.003862/97-16	SIRIRIZINHO	0,58245
251	48000.003697/97-01	SOCORRO	0,57195
252	48000.003698/97-66	SOCORRO EXTENSÃO	0,41768
253	48000.003873/97-24	SUDOESTE URUCU	0,38523
254	48000.003863/97-71	SUL DE CORURIBE	0,55421
255	48000.003699/97-29	SUSSUARANA	0,44276
256	48610.007986/2004	TABUIAÍÁ	0,19925
257	48000.003864/97-33	TABULEIRO DOS MARTINS	0,74574
258	48610.009488/2003	TANGARÁ	0,39557
259	48000.003700/97-14	TAQUIPE	0,46546
260	48000.003835/97-35	TARTARUGA	0,96983
261	48000.003834/97-72	TATUI	0,25458

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
262	48000.003832/97-47	TRÊS MARIAS	0,74885
263	48000.003708/97-18	TRILHA	0,51638
264	48000.003782/97-71	UBARANA	0,42029
265	48610.003899/2000	UIRAPURU	0,41745
266	48000.003833/97-18	UPANEMA	0,41675
267	48610.004002/98	VARGINHA	0,72041
268	48000.003713/97-58	VERMELHO	0,31409
269	48000.003734/97-28	VIOLA	0,48774
270	48000.003704/97-67	VOADOR	0,65677
271	48000.003778/97-01	XARÉU	0,61675
272	48000.003552/97-11	OSTRA	0,25722
273	48000.003852/97-54	FAZENDA PAU BRASIL	0,54992
274	48000.003706/97-92	LINGUADO	0,52715
275	48000.003560/97-49	JUBARTE PRÉ-SAL	0,94173
276	48000.003747/97-70	ÁGUA GRANDE	0,29580
277	48000.003632/97-58	ARATU	0,28958
278	48000.003892/97-79	IRAÍ	0,21033
279	48000.003633/97-11	MAPELE	0,37815
280	48000.003680/97-09	POJUCA NORTE	0,38732
281	48000.003846/97-51	BREJO GRANDE	0,38387
282	48000.003839/97-96	GUARICEMA	0,35196
283	48610.003892/2000	JAPUAÇU	0,36858
284	48000.003754/97-35	LAGOA PARDA NORTE	0,22952
285	48000.003753/97-72	LAGOA PARDA SUL	0,45771
286	48000.003757/97-23	LAGOA SURUACA	0,51326
287	48000.003759/97-59	MARIRICU OESTE	0,31745
288	48000.003541/97-02	MOSQUITO	0,22991

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
289	48000.003766/97-14	RIO ITAÚNAS LESTE	0,26087
290	48610.010735/2001	SAÍRA	1,78027
291	48000.003907/97-44	DENTÃO	0,46114
292	48000.003915/97-72	FAZENDA JUNCO	1,78027
293	48000.003800/97-51	GUAMARÉ	1,78027
294	48610.008001/2004	IRAÚNA	0,69620
295	48000.003916/97-35	SABIÁ	0,41675
296	48000.003829/97-32	SERRA VERMELHA	1,78027
297	48000.003790/97-07	VÁRZEA REDONDA	0,34518
298	48000.003552/97-11	ARGONAUTA	0,23046
299	48610.009279/05-58	TIGRE	0,76795
300	48000.003560/97-49	BALEIA FRANCA	0,43608
301	48000.003535/97-00	CANAPU	0,30416
302	48610.007484/2006-61	CREJOÁ	1,78027
303	48610.003900/2000	IRERÊ	1,78027
304	48610.009492/2003	JACUTINGA	1,78027
305	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,78027
306	48610.009227/2002	ROLINHA	1,78027
307	48610.007984/2004	RIO SÃO MATEUS OESTE	1,78027
308	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,52368
309	48610.003901/2000	BARRINHA LESTE	1,78027
310	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,78027
311	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUL	1,78027
312	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NORTE	1,78027
313	48610.009127/2005-55	CARCARÁ	1,78027
314	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,78027
315	48610.009188/2005-12	SÃO MATEUS LESTE	1,78027

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
316	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,78027
317	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,46999
318	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	0,40649
319	48610.001430/2008-52	TAPIRANGA	1,78027
320	48000.003577/97-41	URUGUÁ	0,30854
321	48610.009202/2005-88	ARACUÃ	0,38657
322	48000.003921/97-75	LAGOA PACAS	0,23470
323	48610.003884/2000	PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	0,40435
324	48610.009138/2005-35	HARPIA	1,78027
325	48610.009494/2003	PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	0,87240
326	48610.008001/2004	TRINCA FERRO	1,78027
327	48610.007481/2006-26	CHAUÁ	1,78027
328	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO NOROESTE	1,78027
329	48610.003887/2000	PEREGRINO	1,78027
330	48610.007994/2004	ANDORINHA	1,78027
331	48610.008002/2004	ANDORINHA SUL	1,78027
332	48610.009188/2005-12	MOSQUITO NORTE	1,78027
333	48610.009226/2002	PATATIVA	1,78027
334	48610.009227/2002	1-UTC-02/RN	0,21527
335	48610.009227/2002	POTI-02/RN	0,29711
336	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	0,76867
337	48610.007480/2006-81	RIACHO VELHO	1,78027
338	48610.009197/2005-11	MATO GROSSO SUDOESTE	1,78027
339	48610.010739/2001	PITIGUARI	1,78027
340	48610.003919/97-23	CIDADE DE SEBASTIÃO FERREIRA	1,78027
341	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,43324

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m ³)
1-UTC-02/RN	37.541,00
ABALONE	40.402,02
ACAJÁ-BURIZINHO	37.444,61
ÁGUA GRANDE	38.916,08
AGUILHADA	33.431,29
AGULHA	39.902,34
ALBACORA	41.614,26
ALBACORA LESTE	38.331,16
ALTO DO RODRIGUES	29.910,46
ANAMBÉ	40.697,27
ANEQUIM	40.413,50
ANGELIM	39.943,75
APRAIÚS	40.023,07
ARABAIANA	40.379,56
ARAÇARI	36.024,68
ARAÇAS	40.721,27
ARACUÃ	37.164,17
ARATU	38.589,61
ARATUM	37.478,46
ARGONAUTA	37.762,76
ARUARI	42.015,41
ASA BRANCA	39.341,10
ATALAIA SUL	36.478,28
ATUM	38.927,41
BADEJO	41.093,32
BAGRE	40.161,13
BAIXA DO JUAZEIRO	37.674,96
BALEIA FRANCA	38.066,85
BARRA DO IPIRANGA	37.722,61
BARRACUDA	40.833,46
BENFICA	42.227,15
BICUDO	38.625,45
BIGUÁ	38.370,47
BIJUPIRÁ	43.904,45
BIQUARA	38.546,52
BIRIBA	39.900,87
BOA ESPERANÇA	39.341,10

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
BOA VISTA	42.227,15
BOM LUGAR	41.558,90
BONITO	40.330,55
BONSUCESSO	39.726,77
BREJINHO (POTIGUAR)	37.235,11
BREJINHO (RECÔNCAVO)	37.985,98
BREJO GRANDE	39.124,01
BURACICA	10.848,39
CAÇÃO	39.324,83
CACHALOTE	38.252,82
CACHOEIRINHA	40.942,10
CACIMBAS	37.654,19
CAIOBA	38.874,82
CAMARUPIM	38.562,77
CAMARUPIM NORTE	38.562,77
CAMORIM	39.932,71
CAMPO GRANDE	38.656,30
CANABRAVA	36.086,27
CANAPU	38.458,67
CANÁRIO	33.551,73
CANCÃ	37.725,88
CANDEIAS	39.614,16
CANGOÁ	37.313,04
CANTAGALO	39.631,29
CANTO DO AMARO	42.227,15
CARAPEBA	41.004,70
CARAPITANGA	39.212,89
CARATINGA	40.183,49
CARMÓPOLIS	37.068,49
CASSARONGONGO	37.426,71
CASTANHAL	30.400,01
CEXIS	40.411,71
CHERNE	39.732,73
CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	38.733,94
CIDADE ENTRE RIOS	38.165,87
CIOBA	39.902,34
CONCEIÇÃO	39.741,12
CONGRO	40.092,10

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
CÓRREGO CEDRO NORTE	37.461,62
CÓRREGO DAS PEDRAS	36.789,31
CÓRREGO DOURADO	37.824,17
CORVINA	41.386,51
CURIMÃ	38.927,41
DENTÃO	40.305,83
DOM JOÃO	39.352,38
DOM JOÃO MAR	38.425,33
DOURADO	39.781,79
ENCHOVA	38.870,42
ENCHOVA OESTE	38.439,33
ESPADA	38.927,41
ESPADARTE	41.270,76
FAZENDA ALEGRE	37.336,02
FAZENDA ALTO DAS PEDRAS	39.723,55
FAZENDA ALVORADA	38.978,47
FAZENDA AZEVEDO	39.971,68
FAZENDA BÁLSAMO	39.256,11
FAZENDA BELÉM (RECÔNCAVO)	39.703,30
FAZENDA BOA ESPERANÇA	40.852,01
FAZENDA CEDRO	39.283,16
FAZENDA CEDRO NORTE	39.903,36
FAZENDA IMBÉ	39.107,39
FAZENDA MATINHA	39.708,70
FAZENDA ONÇA	39.931,22
FAZENDA PANELAS	37.190,88
FAZENDA PAU BRASIL	41.371,77
FAZENDA POCINHO	34.183,01
FAZENDA QUEIMADAS	38.051,50
FAZENDA SANTA LUZIA	39.009,72
FAZENDA SANTA ROSA	38.891,79
FAZENDA SÃO JORGE	37.912,79
FAZENDA SÃO RAFAEL	39.694,80
FRADE	38.958,61
FURADO	38.331,02
GAROUPA	40.846,63
GAROUPINHA	41.014,11
GOLFINHO	39.441,87

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
GOMO	26.130,38
GUANAMBI	38.878,83
GUARICEMA	39.502,05
GURIRI	38.927,98
ILHA DE BIMBARRA	38.216,74
ILHA PEQUENA	40.798,39
INHAMBU	35.040,67
IRAÍ	37.779,43
IRAÚNA	39.318,94
ITAPARICA	36.838,03
JACUÍPE	38.972,34
JANDAIA	37.456,01
JANDUÍ	37.235,11
JAPUAÇU	39.662,92
JIRIBATUBA	37.197,04
JOÃO DE BARRO	41.153,19
JUAZEIRO	39.964,67
JUBARTE	38.774,12
JUBARTE PRÉ-SAL	39.168,99
JURITI	41.756,61
LAGOA BONITA	38.141,60
LAGOA DO PAULO	39.940,81
LAGOA DO PAULO NORTE	39.480,09
LAGOA DO PAULO SUL	38.504,17
LAGOA PACAS	37.457,87
LAGOA PARDA	38.701,84
LAGOA PARDA NORTE	36.029,97
LAGOA PARDA SUL	38.116,31
LAGOA PIABINHA	38.370,59
LAGOA SURUACA	39.531,09
LAGOSTA	39.158,06
LAMARÃO	38.697,12
LEODÓRIO	40.573,23
LESTE DE POÇO XAVIER	39.341,10
LESTE DO URUCU	34.845,15
LINGUADO	41.405,33
LIVRAMENTO	40.942,10
LORENA	40.215,32

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
LULA	37.460,30
MACAU	37.478,46
MALHADO	41.733,92
MALOMBÊ	41.797,24
MANATI	36.419,59
MANDACARU	40.788,94
MAPELE	40.013,93
MARIMBÁ	41.680,20
MARIRICU	39.026,47
MARIRICU NORTE	38.043,68
MARIRICU OESTE	38.043,68
MARLIM	39.371,61
MARLIM LESTE	40.109,55
MARLIM SUL	38.370,66
MASSAPÊ	39.686,66
MASSUÍ	40.604,04
MATA DE SÃO JOÃO	37.628,89
MATO GROSSO	34.796,78
MERLUZA	39.150,66
MEXILHÃO	38.634,59
MIRANGA	40.064,84
MIRANGA NORTE	39.271,00
MONTE ALEGRE	36.143,03
MORRINHO	40.819,72
MORRO DO BARRO	37.189,81
MOSQUITO	38.031,07
NAMORADO	40.440,67
NATIVO OESTE	36.789,31
NORTE DE FAZENDA CARUAÇU	37.760,01
OESTE DE UBARANA	39.902,34
OSTRA	39.618,13
PA-1ALV2BA-REC-T-155	39.878,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.328,96
PA-1BRSA594-SPS-BM-S-9 (GUARA)	32.818,96
PA-1BRSA607SPS- 1BRSA658SPS-BM-S-40	38.967,04
PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	41.878,38
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
PA-1-STAR-11-RN	38.943,44
PA-1UTC3RN_BT-POT-10	36.871,18
PAMPO	39.484,87
PARATI	40.411,76
PARGO	41.757,48
PARU	39.457,05
PEDRA SENTADA	40.819,72
PEDRINHAS	39.654,21
PERIQUITO	36.884,70
PEROÁ	37.158,59
PESCADA	40.379,56
PILAR	38.624,27
PIRANEMA	40.867,39
PIRAÚNA	41.428,67
POÇO XAVIER	39.341,10
POJUCA	38.320,86
POJUCA NORTE	38.214,37
POLVO	48.624,24
PONTA DO MEL	40.293,88
POTI-02/RN	37.534,53
QUERERÁ	38.317,30
REMANSO	38.883,70
RIACHO DA BARRA	40.296,00
RIACHO DA FORQUILHA	41.274,87
RIACHO OURICURI	39.173,06
RIACHO SÃO PEDRO	37.495,32
RIACHUELO	35.799,73
RIO BARRA SECA	37.589,42
RIO DA SERRA	35.375,31
RIO DO BU	40.157,17
RIO DOS OVOS	36.808,04
RIO IPIRANGA	38.940,27
RIO ITARIRI	37.476,71
RIO ITAÚNAS	36.978,54
RIO ITAÚNAS LESTE	37.165,11
RIO JOANES	39.875,02
RIO MARIRICU	38.660,96
RIO MOSSORÓ	38.264,46

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
RIO PIPIRI	40.044,06
RIO POJUCA	33.609,44
RIO PRETO	37.655,86
RIO PRETO OESTE	35.494,82
RIO PRETO SUL	37.577,72
RIO SÃO MATEUS	37.251,86
RIO SAUÍPE	41.997,79
RIO SUBAÚMA	40.824,19
RIO URUCU	35.239,63
RONCADOR	38.490,11
SABIÁ	37.235,11
SALEMA	43.516,70
SALGO	38.316,52
SALINA CRISTAL	36.363,64
SÃO DOMINGOS	37.767,07
SÃO MATEUS	38.148,96
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	39.018,86
SÃO PEDRO	40.951,19
SERIEMA	35.938,12
SERRA	37.478,46
SERRA DO MEL	41.672,59
SERRARIA	38.250,54
SESMARIA	39.873,00
SIRIRIZINHO	35.289,66
SOCORRO	39.452,16
SOCORRO EXTENSÃO	38.086,57
SUDOESTE URUCU	35.239,63
SUL DE CORURIBE	34.557,62
SUSSUARANA	39.285,22
TABUIAIÁ	34.399,91
TABULEIRO DOS MARTINS	39.428,13
TANGARÁ	38.330,17
TAQUIPE	38.346,79
TARTARUGA	43.901,85
TATUI	40.104,87
TIGRE	39.959,09
TRÊS MARIAS	37.437,21
TRILHA	41.051,49

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – DEZEMBRO - 2011

Campos	PCS (KJ/m ³)
UBARANA	39.902,34
UIRAPURU	33.551,73
UPANEMA	37.235,11
URUGUÁ	38.610,72
VARGINHA	39.341,10
VÁRZEA REDONDA	37.928,13
VERMELHO	37.837,91
VIOLA	39.542,49
VOADOR	38.696,76
XARÉU	38.927,41